

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N.º 30 /2021.

Altera a Lei nº 6.078, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária urbana no Município e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1° Altera o inc. II do art. 5° que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5° ...

II- Núcleos urbanos ocupados predominantemente por famílias com renda de até 05 (cinco) salários mínimos nacionais ou a renda per capita de até meio salário mínimo nacional e não ser proprietário de outro imóvel urbano ou rural; ou

... ,,

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Pindamonhangaba, 22 de abril de 2021.

Vereador José Carlos Gomes -

Presidente

Vereador Francisco Norberto S. R. Moraes – Norbertinho

1° Vice-Presidente

Vereador/Herivelto dos Santos Moraes - Herivelto Vela

1°/Secretário

Vereador Renato Nogueira Guimarães

Vereador Prof. Felipe Guimarães

2º Secretário

2° Vice-Presidente

eas/DL - Projeto de Lei nº 120/2021